PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04941/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/12/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal a conceder em aforamento a **FRANCINETE MARIA TOMAZ DANTAS**, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,60m
SUL- Rua Alto da Bacia c/ 3,80m
LESTE- Tereza Félix da Silva c/ 21,00m
OESTE- Vera Lúcia Xavier dos Anjos c/ 21,00m

Art. 2º - A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de dezembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Sancionada em: 30/12/97
Publicada no D.O de 08/01/98